

PORTARIA Nº 0919/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 172/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/12/2025 A 31/10/2026	
FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Greice Evaristo Martins - Matrícula: 120284	Para: Lucineia Da Silva Oliveira - Matrícula: 106825
CONTRATO Nº 182/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/12/2025 A 31/10/2026	
FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN	
De: Lucineia Da Silva Oliveira - Matrícula: 106825	Para: Derodete Gonçalves Da Costa - Matrícula: 96186
CONTRATO Nº 076/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/12/2025 A 03/04/2026	
FORNECEDOR: INSTITUTO DA VISÃO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN	
De: Greice Evaristo Martins - Matrícula: 120284	Para: Eliane Marina De Souza Siqueira- Matrícula: 113113
CONTRATO Nº 147/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/12/2025 A 13/06/2026	
FORNECEDOR: CENTRO CUIABANO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN	
De: Greice Evaristo Martins - Matrícula: 120284	Para: Juliano André Ribeiro De Proença - Matrícula: 96186

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)